



PORTARIA Nº 1974/2018

Institui os Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Denise Castelo Bonfim, no uso de suas atribuições legais (Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno) e,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 195/2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de Primeiro e Segundo Grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução em referência determina que os Tribunais devem prever e identificar, na elaboração da proposta orçamentária, as parcelas dos recursos destinados ao Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 5º, da citada Resolução, os Tribunais devem constituir Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Comitê Orçamentário de Segundo Grau;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 6º, da mencionada Resolução, o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau terá, no mínimo, a mesma composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, facultando, no entanto, a instituição de um único comitê para as duas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º As funções do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau serão exercidas pelo Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Art. 3º O Comitê Orçamentário de Segundo Grau será composto pelo (a) diretor(a) da Diretoria de Gestão Estratégica e por:

I – 03 (três) desembargadores;

II – 01 (um) juiz assessor especial da Presidência;

III – 02 (dois) servidores efetivos em exercício no Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

§ 1º Caberá ao Presidente do Tribunal a indicação dos magistrados e servidores que comporão o Comitê Orçamentário de Segundo Grau, bem como definir o seu Presidente.

§ 2º Os mandatos dos membros do Comitê Orçamentário de Segundo Grau coincidirão com o período de gestão da Mesa Diretora em exercício à época da designação.

Art. 4º Compete ao Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e ao Comitê Orçamentário de Segundo Grau:

I – auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

II – realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

III – auxiliar a elaboração da proposta orçamentária;

IV – auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

§ 1º Os Comitês contarão com o apoio técnico das áreas de orçamento e de gestão estratégica e trabalharão em permanente interação entre si e com os demais comitês temáticos.

§ 2º Os encontros de que trata o inciso II devem ser amplamente divulgados, de modo a favorecer o comparecimento dos magistrados e servidores, sem prejuízo, quando possível, da participação por videoconferência ou instrumentos tecnológicos análogos.

Art. 5º Fica assegurada a participação de 01 (um) desembargador e de 01 (um) servidor em exercício no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, indicados pelas respectivas associações, no Comitê Orçamentário de Segundo Grau, sem direito a voto.

Art. 6º Os órgãos do Poder Judiciário do Estado do Acre prestarão todo o auxílio necessário aos Comitês Orçamentários de Primeiro e Segundo Graus, no cumprimento de suas funções.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 03 de agosto de 2018.

Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**
Presidente